**DECRETO N.º 041, de 26 de abril de 2021.**

**Regulamenta o Requerimento de Serviços Particulares a serem Prestados pelo Município na Forma da Lei Municipal n° 419, de 24 de Abril de 2017.**

**PAULO DELLA VECCHIA**, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O requerimento para realização de serviços particulares, na forma do art. 1° da Lei Municipal n° 419, de 24 de Abril de 2017, bem como de seus parágrafos, deverá ser realizado, pelo munícipe interessado, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Ermo, devendo ser apresentado:

I – Documento pessoal de identificação;

II – Bloco de Notas de Produtor Rural, Fatura de Energia Elétrica ou Matrícula do Imóvel, relacionados ao local da realização do serviço, o qual deverá comprovar a localização dentro dos limites territoriais do Município.

**Art. 2°** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 26 de abril de 2021.

**PAULO DELLA VECCHIA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO**

Secretário de Administração e Finanças